



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS BELO JARDIM**

**EDITAL Nº 011/2018 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM  
DO TRABALHO DO *CAMPUS* BELO JARDIM**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BELO JARDIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho do *Campus* Belo Jardim do IFPE, que será iniciado no segundo semestre do ano de 2018. O referido curso foi aprovado pelo Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE através da RESOLUÇÃO Nº 30/2013.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.2 A realização do Processo Seletivo está a cargo da Comissão do Processo Seletivo do IFPE/*Campus* Belo Jardim. Será de responsabilidade da referida Comissão planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

1.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas para se eximir de quaisquer responsabilidades inerentes ao que dispõe este Edital.

1.4 O Processo Seletivo, destinado às vagas do curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, estará aberto aos candidatos que comprovarem, através de documentação, a conclusão do curso Técnico em Enfermagem.

1.5 O Processo Seletivo será desenvolvido em três (03) etapas: Homologação das inscrições, de caráter eliminatório, Entrevista, de caráter eliminatório, e Análise Curricular, de caráter classificatório, em conformidade com as diretrizes deste Edital.

1.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.7. A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE/ Campus Belo Jardim, no endereço eletrônico <http://www.ifpe.edu.br/campus/belojardim>

1.8 É reservado ao curso o direito de não preencher todas as vagas.

1.9 O funcionamento do curso de especialização estará assegurado desde que tenham no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus alunos efetivamente matriculados.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 As vagas para o curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, na modalidade presencial, serão ofertadas para o segundo semestre de 2018 no IFPE *Campus* Belo Jardim.

2.2 Neste Processo Seletivo, os candidatos concorrerão a 35 (trinta e cinco) vagas, conforme **ANEXO I** deste edital.

2.3 Do total das vagas citadas no item anterior, 10% (dez por cento) serão destinadas para (PNE) Pessoas com Necessidades Especiais (Decreto Federal N°3.298/99). Caso as vagas resultem em número fracionado, esse número será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do artigo 37 do Decreto n° 3.298/99. As vagas destinadas a esses candidatos, que não forem preenchidas, retornarão ao quadro geral de vagas da ampla concorrência.

2.4 Cinquenta por cento (50%) do total das vagas restantes do item 2.3, serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas (reserva de vagas) (Lei n° 12.711/2012 e Lei n° 13.409/2016) para candidatos (as), de acordo com o Quadro 1 (**ANEXO I**) deste edital, que tenham:

a) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (artigo 4º, inciso I, alínea “a”, do Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012); ou

b) obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA

realizados pelos sistemas estaduais de ensino (artigo 4º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012).

2.4.1 As vagas de que trata o item 2.4 são divididas em dois grupos, o (a) candidato (a) deverá optar por um deles:

a) Ação Afirmativa 1. Cinquenta por cento (50%) das vagas de cotistas serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita. Estes (as) candidatos (as) deverão comprovar essas informações de renda no momento da matrícula, munidos dos documentos exigidos, conforme o subitem 5.4 deste Edital.

b) Ação Afirmativa 2. Cinquenta por cento (50%) das vagas de cotistas serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta superior a um salário-mínimo e meio per capita.

2.4.2 Proporção de vagas (Ação Afirmativa 1 e Ação Afirmativa 2) no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população do Estado de Pernambuco, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, 62,4 %. As demais vagas (37,6%) serão destinadas para outras etnias.

2.4.3 Cinquenta por cento (50%) do total das vagas ofertadas são destinadas aos (às) candidatos (as) que não atendam aos critérios da Ação Afirmativa ou que não queiram participar do sistema de reserva de vagas – Ampla Concorrência.

2.4 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar se concorrerá à reserva de vagas destinadas para pessoas com necessidades especiais, às vagas de Ação Afirmativa, ou se concorrerá às vagas de Ampla Concorrência.

2.5 Os candidatos serão classificados, de acordo com o número de vagas ofertadas no curso, pela classificação decrescente de pontos e pelos critérios estipulados neste Edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1 Da Realização da Inscrição**

3.1.1 As inscrições serão presenciais realizadas na Secretaria do IFPE/ *Campus* Belo Jardim, através do formulário de inscrição (**ANEXO II**), no período de 24 a 28 de Setembro, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h (horário local).

### **3.2 Do Procedimento para Inscrição**

3.2.1 O candidato deverá se inscrever exclusivamente no Setor de Registro Escolar do IFPE/ *campus* Belo Jardim, situada na Avenida Sebastião Rodrigues da Costa, SN, São Pedro, Belo Jardim- PE, CEP: 55.155-730, nos dias úteis, no período de 24 a 28 de Setembro de 2018, no horário de 08h às 11h30 e de 14h às 17h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

3.2.2 O candidato deverá possuir RG e CPF, que serão utilizados como referência para o cadastro.

3.2.3 O candidato deverá identificar se deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais, cotistas ou à ampla concorrência.

3.2.4 A inscrição será realizada no Setor de Registro Escolar do IFPE/ *campus* Belo Jardim.

3.2.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na inscrição.

3.2.6 A qualquer tempo a inscrição, o processo seletivo e a matrícula no IFPE/ *Campus* Belo Jardim poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou documentos apresentados pelo candidato.

3.2.7. Os candidatos terão isenção da taxa de inscrição.

3.2.8 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar em envelope lacrado com os seguintes documentos: Cópias autenticadas do RG e Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem; e Cópias do CPF; Histórico Escolar Técnico em Enfermagem validado pela instituição de ensino, Curriculum (conforme **ANEXO III**) com os documentos comprobatórios em local e data especificado abaixo.

Listar todos os documentos que estão sendo apresentados conforme o **ANEXO IV** deste edital.

LOCAL	DATA/HORÁRIO
Setor de Registro Escolar do IFPE/ <i>campus</i> Belo Jardim, situada na Avenida Sebastião Rodrigues da Costa, SN, São Pedro, Belo Jardim- PE, CEP: 55.155-730	24 a 28 de Setembro de 2018, no horário de 08 às 11h30 e de 14h às 17h

### **4. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO E MATRÍCULA**

4.1. O Processo Seletivo será desenvolvido em três (03) etapas: Homologação das inscrições de caráter eliminatório, Entrevista de caráter eliminatório e Análise Curricular de caráter classificatório, com base na pontuação estabelecida nos critérios de classificação (**ANEXO V**).

4.2 As inscrições somente serão deferidas mediante a análise e aprovação dos documentos comprobatórios indicados no item 3.2.8.

4.3 O resultado parcial da Homologação das inscrições será divulgado em 02/10/2018, a partir das 17h, no endereço eletrônico <http://www.ifpe.edu.br/campus/belojardim> do IFPE/Belo Jardim-PE, no quadro mural do Setor de Registro Escolar do IFPE/Belo Jardim-PE e no quadro de avisos no Departamento de Enfermagem da referida instituição.

4.4 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado parcial da Homologação das inscrições através da entrega do formulário de Interposição de recursos (**ANEXO VI**), no Setor de registro escolar do IFPE/Belo Jardim, das 08h às 11:30 e das 14 às 17h em 03/10/2018, conforme cronograma (**ANEXO VII**)

4.5 O Resultado final da interposição de recursos da etapa Homologação das Inscrições, estará disponível em 04/10/18, a partir das 17h no endereço eletrônico <http://www.ifpe.edu.br/campus/belojardim> do IFPE/Belo Jardim-PE, no quadro mural do Setor de Registro Escolar do IFPE/Belo Jardim-PE e no quadro de avisos no Departamento de Enfermagem da referida instituição.

4.6 O agendamento das entrevistas, com data, horário e local em que as mesmas serão realizadas será divulgado 02/10/2018, a partir das 17h no endereço eletrônico <http://www.ifpe.edu.br/campus/belojardim> do IFPE/Belo Jardim-PE, no quadro mural do Setor de Registro Escolar do IFPE/Belo Jardim-PE e no quadro de avisos no Departamento de Enfermagem da referida instituição.

4.7 Os candidatos que tiverem recurso deferido contra resultado da inscrição terão o horário e data da entrevista divulgados junto com o Resultado do Recurso.

4.8 O Resultado parcial após a Entrevista será divulgado em 10/10/2018, a partir das 17h, no endereço eletrônico <http://www.ifpe.edu.br/campus/belojardim> do IFPE/Belo Jardim-PE, no quadro mural do Setor de Registro Escolar do IFPE/Belo Jardim-PE e no quadro de avisos no Departamento de Enfermagem da referida instituição.

4.8 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar após a Entrevista, através da entrega do formulário de Interposição de Recursos (**ANEXO VI**), no Setor de Registro Escolar do IFPE/Belo Jardim-PE, das 08h às 11:30 e das 14h às 15h em 11/10/2018, conforme cronograma (**ANEXO VII**).

4.9. Em caso de empate na nota final dos candidatos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Possuir a maior pontuação da Avaliação Curricular;
- b) Possui maior idade;
- c) Maior tempo de experiência profissional como técnico de enfermagem;

4.10 A Homologação do Resultado final estará disponível em 11/10/2018, a partir das 17h no endereço eletrônico <http://www.ifpe.edu.br/campus/belojardim> do IFPE/Belo Jardim-PE, no quadro mural do Setor de Registro Escolar do IFPE/Belo Jardim-PE e no quadro de avisos no Departamento de Enfermagem da referida instituição.

4.11 A matrícula será efetuada no período de 16 e 17/10/2018 no Setor de Registro Escolar do IFPE – *campus* Belo Jardim, das 8h às 11h 30 e das 14h às 17h.

4.12 O Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho do *Campus* Belo Jardim do IFPE será realizado por meio de encontros quinzenais, nas sextas-feiras e sábados, com início das aulas previsto para dia 19/10/2018, conforme **ANEXO VII**.

## **5. DA MATRÍCULA**

5.1 Só será permitida a matrícula de candidatos (as) inscritos (as) e aprovados (as) no Processo Seletivo de que trata este Edital.

5.2 O(a) candidato(a) impossibilitado(a) de comparecer ao ato da matrícula na data e horário indicados no **ANEXO VII**, deste edital, poderá efetivá-la através de um(a) procurador(a) legal. A representação dos (as) candidatos (as) dar-se-á através de Procuração Simples, reconhecida em Cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do (a) procurador (a), cujo número deverá constar na Procuração).

### **5.3 Da comprovação da documentação para os candidatos (as) aprovados (as)**

5.3.1 O (a) candidato (a) aprovado (a), ou seus representantes legais, deverão comparecer ao IFPE *campus* Belo Jardim para realizar a sua matrícula obrigatória, nos dias, horários e locais indicados no Cronograma, **ANEXO VII** deste Edital, munido dos seguintes documentos:

a) Original e cópia xerográfica da certidão de nascimento ou casamento legível, sem emendas ou rasuras (a autenticação do documento será feita pelo *campus*);

b) Documento original de identificação do (a) candidato (a) e cópia.

Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital (a autenticação do documento será feita pelo *campus*);

c) Original e cópia do CPF, Título de Eleitor, Documento de regularidade com o Serviço Militar (para maiores de 18 anos do sexo masculino);

d) Original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem (a autenticação do documento será feita pelo *campus*);

e) Original e cópia do Histórico Escolar do Curso Técnico em Enfermagem (a autenticação do documento será feita pelo *campus*);

f) Uma foto 3X4 recente.

5.3.1.1 Os (As) candidatos (as) aprovados (as) com a condição de cotista deverão apresentar pelo menos um dos documentos exigidos e relacionados na Portaria nº 18 de 11/10/2012 do MEC, disponíveis no **ANEXO VIII** deste Edital.

#### **5.4 Da comprovação da documentação para as vagas dos (as) candidatos (as) cotistas**

5.4.1 São considerados (as) candidatos (as) cotistas aqueles (as) que comprovem haver cursado o ensino médio completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou em Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA.

5.5 A apuração e a comprovação da renda, para aqueles que informaram renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, tomarão por base as informações

prestadas e os documentos fornecidos pelo (a) estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica. Toda a documentação a seguir deve ser entregue no Setor de Registro Escolar do IFPE *campus* Belo Jardim-PE de oferta do curso no ato da matrícula:

5.5.1 Formulário de Verificação de Renda devidamente preenchido – **ANEXO IX**;

5.5.2 Declaração de Documentos que estão sendo encaminhados – **ANEXO IV**;

5.5.3 Original e cópia das seguintes comprovações: (a autenticação do documento será feita pelo *campus*)

a) Cópia da documentação pessoal dos membros que compõem a família. Serão considerados documentos de identificação pessoal aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;

Se o (a) candidato (a) ou membros da família forem casados ou possuírem união estável oficializada, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Documento Oficial de União Estável);

b) Cópia da comprovação de renda, de todos os componentes da família, com idade igual ou maior de 16 anos (inclusive do (a) candidato (a)), de acordo com documentação específica, conforme casos do **ANEXO X** (exceto em caso de apresentação do Número de Identificação Social (NIS) do (a) candidato (a));

c) Documentação específica, conforme casos do **ANEXO X**.

5.5.4 No lugar dos documentos descritos no item 5.5.3, o (a) candidato (a) que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de Indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do (a) candidato

(a) ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão 3 competente, e deverá conter o NIS específico do (a) candidato (a) e não apenas do (a) responsável familiar, a menos que este seja o (a) próprio (a) candidato (a).

5.5.5 Para os (as) candidatos (as) cotistas e/ou seus respectivos membros da família que tiverem renda, mas não tiverem como comprová-la (s), deverão preencher o modelo de Declaração de Renda (**ANEXO IX**) e entregar no ato da matrícula no Setor de Registro Escolar do IFPE *campus* Belo Jardim-PE.

5.5.6 Para os (as) candidatos (as) cotistas que não tiverem renda, mas forem dependentes financeiro de membro da família que tiver renda, deverão preencher o modelo de Declaração de Dependência Financeira (**ANEXO XI**) e entregar no ato da matrícula no Setor de Registro Escolar do IFPE *campus* Belo Jardim-PE.

5.5.7 A Declaração de Renda (**ANEXO IX**) e a Declaração de Dependência Financeira (**ANEXO XI**), dos (as) candidatos (as) cotistas menores de idade, deverão ser assinadas pelo seu responsável legal.

5.6 À luz da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, a apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo (a) estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica disciplinado neste Edital.

5.6.1 A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o (a) estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do (a) estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

b) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto na alínea “a”; e

c) Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto na alínea “b” pelo número de pessoas da família do estudante.

5.6.2 No cálculo referido na alínea “a” são computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

5.6.3 Estão excluídos do cálculo de que trata a alínea “a” os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- Demais programas de transferência condicionada de rendas implementadas por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.7 O (a) candidato (a) com renda maior que 1,5 Salário Mínimo, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho do IFPE *campus* Belo Jardim não precisará comprovar renda para a efetivação de sua matrícula.

5.8 A qualquer tempo, a matrícula do (a) candidato (a) poderá ser anulada, desde que comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

5.9 O (A) candidato (a) convocado (a) que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula nos dias e horários indicados no Cronograma de Matrícula, **ANEXO VII** deste Edital, perderá o direito à vaga.

5.10 O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos (as) candidatos (as) cotistas será de no mínimo 05 (cinco) anos.

## **6. DO CURSO**

### **6.1. Identificação**

Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho

### **6.2. Objetivo**

Habilitar o Técnico em Enfermagem para as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde do trabalhador, atendendo aos princípios da legislação vigente e aprofundando conhecimentos em higiene e segurança no trabalho.

### **6.3. Público alvo**

Técnicos em Enfermagem.

### **6.4. Carga horária**

330h (teórico/prática)

### **6.5. Vagas**

Serão 35 (trinta e cinco) vagas, distribuídas conforme **ANEXO I**.

### **6.6. Componentes Curriculares**

Os componentes curriculares do curso encontram-se definidos no **ANEXO XII** deste Edital.

## **7. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO**

**7.1.** Os cursos ocorrerão aos finais de semana (sexta e sábado) em encontros quinzenais de acordo com calendário pré-estabelecido.

**7.2.** As aulas serão no período vespertino e noturno nas sextas-feiras e diurno nos sábados.

**7.3.** As aulas teóricas ocorrerão no IFPE *campus* Belo Jardim-PE – Departamento de Enfermagem, e as aulas práticas nas unidades de apoio (laboratórios, hospitais escolas e empresas).

## **8. DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**8.1.** A gestão administrativa da Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho dar-se-á da mesma forma que ocorre com os demais cursos ofertados no âmbito do IFPE *campus* Belo Jardim-PE.

## **9. DA GESTÃO ACADÊMICA**

**9.1.** Cabe à Coordenadora do curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho através da supervisão do Departamento de Desenvolvimento de Ensino (DDE).

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições ora fixadas, será expedido retificação do Edital, o qual passará a constituir parte integrante do presente.

**10.2.** Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Desenvolvimento de Ensino (DDE) e homologados pela Direção Geral do Campus.

Belo Jardim, 18 de setembro de 2018.



**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE –  
CAMPUS BELO JARDIM  
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO**

**ANEXO I**

**Quadro 1- Distribuição de vagas para o IFPE, *Campus* Belo Jardim.**

CURSO	TURNO	PNE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	QUADRO 1 - DEMONSTRATIVO DE VAGAS			
				COTISTA (ESCOLA PÚBLICA)			
				1,5 ≤ SM		1,5 > SM	
PPI	OUTRAS	PPI	OUTRAS				
Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho	35	04	15	05	03	05	03

**Legenda:**

PNE – Pessoas com necessidades especiais

PPI – Pretos, Pardos e Indígenas (62,4% em PE, segundo censo IBGE 2010)

Outras – Outras etnias (37,6% em PE, segundo censo IBGE 2010)

≤ – Menor ou igual

> – Maior que

SM – Salário Mínimo por pessoa da família

TOTAL DE VAGAS: 35

Observações:

1. Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os (as) candidatos (as) que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares ou de natureza não pública.
2. Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012, na Portaria Normativa nº18/2012 e na Resolução nº 041/2013-CONSUP/IFPE, considera-se escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996.



**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE –  
CAMPUS BELO JARDIM  
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

**Dados do aluno:**

Nome: \_\_\_\_\_

Data nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG/Emissor/UF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Candidato possui algum tipo de necessidade especial: ( ) sim ( ) não

Em caso afirmativo, qual? \_\_\_\_\_

COTISTA ( ) SIM ( ) NÃO	RENDA PER CAPITA MENOR OU IGUAL A UM SALÁRIO-MÍNIMO E MEIO ( ) SIM ( ) NÃO	RENDA PER CAPITA MAIOR QUE UM SALÁRIO-MÍNIMO E MEIO ( ) SIM ( ) NÃO
PRETO, PARDO OU INDÍGENA ( ) SIM ( ) NÃO		ORIUNDO DO CAMPO ( ) SIM ( ) NÃO

**Observação:** Será necessário apresentar todos os documentos originais no ato da matrícula, para conferência, inclusive cópia do laudo médico especificando qual tipo de necessidade especial, em casos de pessoas de necessidades especiais.

**Anexar:**

- ( ) Cópia autenticada do Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso Técnico de Enfermagem
- ( ) Cópia do Histórico escolar do curso Técnico de Enfermagem
- ( ) Foto 3 x 4
- ( ) Cópia do CPF
- ( ) Cópia autenticada do RG
- ( ) Cópia título de eleitor, com comprovante de votação da última eleição
- ( ) Cópia do comprovante de residência
- ( ) Cópia do laudo médico especificando qual tipo de necessidade especial, em casos de pessoas de necessidades especiais.

---

Assinatura do Candidato(a)



**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE –  
CAMPUS BELO JARDIM  
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO**

**ANEXO III**

**MODELO DE CURRICULUM**

**1. DADOS PESSOAIS**

- |                            |                                     |
|----------------------------|-------------------------------------|
| 1.1. Nome:                 | 1.4. Nacionalidade:                 |
| 1.2. Filiação:             | 1.5. Naturalidade:                  |
| 1.3. Data de nascimento    | 1.6. Sexo:                          |
| 1.7. Estado civil:         | 1.8. Profissão:                     |
| 1.9. Endereço residencial: |                                     |
| 1.10. Telefone:            | 1.11. Email:                        |
| 1.12. Documentação:        |                                     |
| 1.12.1. CPF:               |                                     |
| 1.12.2. Identidade nº:     | Data da Expedição: Órgão expedidor: |

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

- 2.1. Nome do curso:
- 2.2. Instituição:
- 2.3. Data de ingresso:
- 2.4. Data de conclusão:

### 3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1. Cursos de Aperfeiçoamento na área de Enfermagem

3.2. Experiência profissional na área da Enfermagem

3.3. Participação em palestra, minicursos, treinamentos, oficinas, simpósios na área de Enfermagem

3.4. Atuação em Projeto de monitoria

3.5. Atuação em Projeto de extensão

3.6. Atuação em Projeto de pesquisa.



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS E  
TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE – *CAMPUS* BELO JARDIM  
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

ANEXO IV  
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS

Listar todos os **documentos que estão sendo apresentados para realização da matrícula dos(as) candidatos(as) cotistas aprovados(as) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO DO *CAMPUS* BELO JARDIM** e entregue juntamente com toda a documentação exigida, no *Campus* ofertante do curso:

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	NÚMERO DE PÁGINAS
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante



**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE – CAMPUS BELO  
JARDIM  
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO  
ANEXO V**

**CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Cursos de Aperfeiçoamento na área de Enfermagem, com carga horária mínima de 40 horas: 4 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 24 pontos	24 pontos
Experiência profissional na área da Enfermagem: 4 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo 24 pontos	24 pontos
Participação em palestra, minicursos, treinamentos, oficinas, simpósios na área de enfermagem: 4 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 16 pontos	16 pontos
Atuação em Projeto de monitoria: 2 pontos por semestre, limitado ao máximo 8 pontos	8 pontos
Atuação em Projeto de extensão: 2 pontos por semestre, limitado ao máximo 8 pontos	8 pontos
Atuação em Projeto de pesquisa: 2 pontos por semestre, limitado ao máximo 8 pontos	8 pontos
Média aritmética das notas do histórico escolar do curso Técnico de Enfermagem: nota de 8-10: 12 pontos nota 6 – 7.9: 10 pontos	12 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>



**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE – CAMPUS BELO JARDIM**  
**ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO**  
**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> Pernambuco Campus Belo Jardim</p>	<p align="center"><b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO <i>campus</i> Belo Jardim</b>  <b>Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho</b>  <b>EDITAL Nº 011/ 2018</b>  <b>FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b></p>
---	--

Eu,....., portador do CPF nº....., candidato a uma vaga no **Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho**, apresento recurso junto à Comissão de Seleção contra o resultado da etapa .....

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as a seguir: .....

Belo Jardim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**VIA DO(A) CANDIDATO(A)**

<b>EDITAL Nº 011/2018 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b>	
<b>NOME:</b> _____	_____
<b>CPF</b> _____	<b>E-mail:</b> _____
<b>DATA DO RECURSO:</b> ____/____/____	
<b>RECEBIDO POR:</b> _____	_____
<b>ASSINATURA E CARIMBO</b>	



**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE –  
CAMPUS BELO JARDIM  
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO**

**ANEXO VII – CRONOGRAMA E ENDEREÇO DO *CAMPUS***

**Quadro 2- Cronograma**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	18/09/2018	A partir das 14h
<b>INSCRIÇÕES</b>	24/09/2018 à 28/09/2018	08h às 11h30 14h às 17h
<b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/ DIVULGAÇÃO DO AGENDAMENTO DAS ENTREVISTAS</b>	02/10/2018	A partir das 17h
<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b>	03/10/2018	08h às 11h30 14h às 17h
<b>RESULTADOS DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b>	04/10/2018	A partir das 17h
<b>ENTREVISTA</b>	05/10/2018 e 08/10/2018	13h às 18h
<b>RESULTADO PRELIMINAR</b>	10/10/2018	A partir das 17h
<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b>	11/10/2018	08h às 11h30 14h às 15h
<b>RESULTADO FINAL</b>	11/10/2018	A partir das 17h
<b>PERÍODO DE MATRÍCULA</b>	16 e 17/10/2018	08h às 11h30 14h às 17h
<b>REMANEJAMENTO</b>	18/10/2018	08h às 11h30 14h às 17h
<b>PERÍODO DE MATRÍCULA DOS REMANEJADOS</b>	19/10/2018	08h às 11h30
<b>PREVISÃO PARA INÍCIO DAS AULAS</b>	19/10/2016 Nas Sextas-feiras Nos Sábados	13h às 22h 07h30 às 13h30

**QUADRO 3 - ENDEREÇO DO *CAMPUS* BELO JARDIM**

**Endereço: Av. Sebastião Rodrigues Costa, s/n – São Pedro**

**Telefone: (81) 3411-3200**

**Horário de atendimento: 7:30 as 11:30 / 13:30 às 17:30**



**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE – *CAMPUS* BELO JARDIM**  
**ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO**

**ANEXO VIII**

**DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA, NO ATO DA MATRÍCULA, PELOS (AS) CANDIDATOS (AS) COTISTAS APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REFERENTE AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO DO *CAMPUS* BELO JARDIM**

**Comprovação de renda familiar per capita conforme o Anexo II da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do MEC.**

1 - Para quem estiver inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) - Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007, apresentar comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS do candidato (a), atribuído pelo CadÚnico.

2 - O candidato que não estiver inscrito no CadÚnico deverá apresentar, **pelo menos**, 1 (um) dos documentos listados para comprovação da renda:

**a) Para profissionais assalariados:**

Contracheques dos 03(três) últimos meses ou Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2018), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2017. No caso das empregadas domésticas que não possuírem contracheque, apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

**b) Para profissionais autônomos e/ou informais:**

Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2018), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2017 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo XI) ou:

*Se Taxista* – Declaração do sindicato dos taxistas;

*Se Caminhoneiro* – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2017;

*Se Pescador* – Cópia da carteira de identificação como pescador.

**c) Para comerciantes ou microempresários:**

Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2017;

**d) Para trabalhadores rurais:**

Comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, ou cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2017 (Ano-Calendário 2018), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

**e) Para aposentados e/ou pensionistas:**

Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2018), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada ou comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido;

- Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2017 (modelo disponível no Anexo IX). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

**f) Para outros benefícios da Previdência Social:**

- Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada ou comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido,

- Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2017 (modelo disponível no Anexo IX). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme orientação do item 5 do presente edital.

**g) Para desempregados(as)** (candidato(a) e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2017 (modelo disponível no Anexo X) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2017 (modelo disponível no Anexo X) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

**h) Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:**

Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2018), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, ou, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

**i) Para estagiário ou menor aprendiz:**

Cópia do Contrato contendo o valor recebido ou o último contracheque ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.



**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE – *CAMPUS* BELO  
JARDIM  
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE RENDA DOS (DAS) CANDIDATOS (AS) COTISTAS APROVADOS  
(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REFERENTE AO CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO *CAMPUS* BELO  
JARDIM POR MEMBRO DA FAMÍLIA**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFPE, que recebo em torno de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida) no ano de 2018. Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais. Autorizo o IFPE a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus feitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante



**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE – *CAMPUS* BELO JARDIM**  
**ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO**

**ANEXO X**

**FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE RENDA PARA MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COTISTAS APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REFERENTE AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO DO *CAMPUS* BELO JARDIM QUE INFORMARAM RENDA FAMILIAR IGUAL OU MENOR QUE UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO POR MEMBRO DA FAMÍLIA**

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe juntamente com toda a documentação exigida no ato da matrícula:

Nome do(a) candidato(a) cotista aprovado(a) que informou renda familiar igual ou menor que um salário mínimo e meio por membro da família:

\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Documento de Identificação: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

RENDA FAMILIAR BRUTA INFORMADA	
RENDA FAMILIAR PER CAPITA	

TABELA NÚCLEO FAMÍLIAR

Nº	NOME	GRAU DE PARENTESCO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante



**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE –  
CAMPUS BELO JARDIM  
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO**

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA PARA CANDIDATOS (AS)  
COTISTAS APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,  
REFERENTE AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO  
TRABALHO DO CAMPUS BELO**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFPE, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2018, sendo dependente financeiramente de

\_\_\_\_\_,  
que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais. Autorizo ao IFPE a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante



**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE –  
CAMPUS BELO JARDIM  
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO**

**ANEXO XII**

**COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO**

<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CH</b>	<b>Créditos</b>
Introdução à Higiene Ocupacional	30	02
Noções de Epidemiologia e Bioestatística em Saúde Ocupacional	15	01
Saúde e Segurança do Trabalho	75	05
Saúde Mental e Trabalho	15	01
Aspectos políticos e legais em Saúde Ocupacional.	15	01
Evolução histórica e filosofia da enfermagem do trabalho	15	01
Administração e organização da enfermagem nos serviços de saúde ocupacional	15	01
Procedimentos técnicos de enfermagem na Avaliação de saúde do trabalhador.	30	02
Prática Profissional	60	04
Bioética e a enfermagem do trabalho	15	01
Iniciação em metodologia científica	30	02
Elaboração de relatório final	15	01
<b>Total</b>	<b>330</b>	<b>22</b>